

GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15.

**NOTIFICADA: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.464.461/0001-76, estabelecida na Rua Topázio, n.º 27, bairro Jardim São Fernando, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste – SP, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário o Sr. VITOR MATOS CALEGARI, portador da cédula de identidade RG n.º 35344972 SSP/SP e CPF/MF n.º 007.602.841-05.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Dar ciência a NOTIFICADA que se sagrou vencedora da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2018, cujo objeto é a execução de obra de implantação de ciclovia na Avenida Blumenau trecho: Perimetral Sudoeste/ Travessa dos Cardeais, que culminou na formalização do Contrato n.º 111/2018, no valor global de **R\$ 316.947,95 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, de que, embasado nas determinações contidas no referido instrumento contratual, Edital convocatório e nos moldes previstos no artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, o município de Sorriso-MT, **DECIDIU pela RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme Termos anexos ao processo de execução. Aproveitamos para informar a Notificada de que será promovido o competente processo administrativo, a fim de que, seja apurado eventuais danos e prejuízos causados ao erário, para a correta aplicação das penas cabíveis ao caso.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Sorriso/MT, 28 de junho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 17 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, N. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF CENTRAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O JULGAMENTO DA REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR LOTE. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (66) 3545-4700.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI**  
PREGOEIROS  
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 18 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, N. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O JULGAMENTO DA REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (66) 3545-4700.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI**  
PREGOEIROS  
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Designa Comissão de Ética criada pelo Art. 20 do Decreto nº 138/2018 que Institui o Código de Ética Profissional do Agente Público e da Alta Administração da Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o § 2º, Art. 20 do Decreto nº 138/2018, estabelece que a Comissão de Ética e seus respectivos suplentes serão designados por ato específico pelo Chefe do Poder Executivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Ética criada pelo Art. 20 do Decreto nº 138/2018, composta pelos seguintes membros:

Cristiane Izabel Gheno, Matrícula nº 4215 – Titular  
Vanice Antônia Fronza, Matrícula nº 15 – Suplente  
Representantes por escolha do Departamento de Recursos Humanos;  
Douglas Blasius de Sales – Titular  
Daiane Aparecida Canani Campos – Suplente  
Representantes por escolha do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso/MT – SINSEMS;  
Beloni Brunoro, Matrícula nº 103 – Titular  
Juliano Mezzalira, Matrícula nº 123 – Suplente  
Representantes por escolha do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** À Comissão de Ética designada no Art. 1º desta Portaria compete-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados no Código de Ética e, ainda:

- Receber denúncias relativas a atos praticados por agentes públicos e integrantes da alta administração municipal que importem infração às normas do Código de Ética Profissional e proceder à sua apuração, desde que haja indícios suficientes da infração;
- Conhecer de consultas ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;
- Decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética Profissional que envolva condutas de agentes públicos e integrantes da alta administração municipal;
- Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada pelo Código de Ética Profissional;
- Informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município as denúncias recebidas pela Comissão de Ética que importem apuração de infrações disciplinares ou crime;
- Dar ampla divulgação ao Código de Ética Profissional;
- Elaborar o seu Regimento Interno;
- Escolher seu Presidente.

§ 1º. A Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno em até 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ 2º. Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 3º** A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor público, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 354 de 26 de março de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 655, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Designa Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1.** Designar Luciano Clebert Scaburi, inscrito no CREA nº 170092976-4, fiscal do Contrato nº 170/2019, originado do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 036/2019, com a finalidade de "Contratação da INFRAERO/DF para contratação de projetos de revitalização/recuperação e sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem – PDD, Pátio de Aeronaves e Taxiway do Aeroporto Regional de Sorriso - MT."

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração